



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 523, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial, no dia 08/12/2023, a fim de comemorar a passagem do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e o Dia Nacional da Família.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 08/12/2023, a fim de comemorar a passagem do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e o Dia Nacional da Família.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, comemorado a 3 de dezembro, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1992. O Dia da Família, por sua vez, foi criado no Brasil em 1963, por decreto presidencial, para ser comemorado em 8 de dezembro. Ambas as efemérides estão próximas, no calendário, do Dia Internacional dos Direitos Humanos, celebrado, desde 1950, na data em que foi lançada, também pela ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, 10 de dezembro de 1948.

Decerto, é antes de tudo de direitos que se trata. Do direito das pessoas com deficiência desenvolverem suas capacidades, não sendo discriminadas mas recebendo o atendimento e as condições especiais a que fazem jus; integrando-se, assim, à sociedade e passando a contribuir no seu desenvolvimento.

Direito, também, das pessoas a ter sua família; especialmente das crianças, que precisam desse círculo de afeto e compreensão, de educação e proteção essencial para sua formação e seu desenvolvimento ao longo da vida. Os modos e as configurações da família, como ocorre com quase tudo, têm mudado com o tempo, mas a base que lhe sustém deve ser o amor, seja ele conjugal, paterno,



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3864102263>

filial, fraterno ou de outra qualificação, abrangendo outras relações no conceito de família estendida, também tão importante.

Não nos iludamos, contudo, com um suposto quadro de uma realidade isenta de problemas e desafios. Lidar com desafios é, sem dúvida, uma exigência para toda pessoa com deficiência, mas não podemos aceitar que a sociedade os amplifique com a discriminação, ainda tão comum e, por vezes, inconsciente. Ao contrário, a sociedade, como um todo, e o Estado, em especial, têm muito o que avançar para conceder as condições adequadas e favoráveis às pessoas portadoras de deficiência, de modo que elas ocupem, produtiva e criativamente, todos os campos da vida social.

De outra parte, deve haver a preocupação com as relações abusivas no seio da família, exigindo um empenho, em particular, na proteção e defesa das crianças e adolescentes, das mulheres e dos idosos.

Não podemos nos esquecer, contudo, da boa energia e do estímulo ao relacionamento fraterno e à realização pessoal que emana do convívio familiar. Tampouco podemos deixar de lembrar dos grandes avanços que têm sido obtidos pelas pessoas com deficiência no sentido de aproveitar as oportunidades e seu próprio potencial, bem como no de ocupar os mais diversos espaços da sociedade.

Para celebrar as duas datas e tomar consciência dos problemas vivenciados pelas pessoas com deficiência e pelas famílias é que propomos a realização dessa sessão especial, para a qual contamos com o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

**Senadora Damares Alves**